

PERGUNTAS FREQUENTES

Declaração da ADSE para **- IRS 2006 -**



Documento disponível na Internet em:
www.adse.pt

Data de publicação: 2007.01.29
© 2006 ADSE. Todos os direitos reservados.

Que informação consta na declaração da ADSE?

A declaração contém, entre outros, o valor das participações **pagas em 2006** (ao beneficiário titular ou a familiares inscritos), relativas a despesas com cuidados de saúde prestados por **entidades sem acordo** com a ADSE (**regime livre**).

Para saber quais as despesas que não constam na declaração e que são dedutíveis no IRS, veja: *Que outras despesas são dedutíveis no IRS?*

As participações pagas em **2007** relativas a pedidos de reembolso feitos em **2006** só vão constar na declaração a emitir no próximo ano.

A declaração refere-se a todos os recibos entregues em 2006?

Se os documentos de despesa (ex: recibos) foram **entregues** em 2006 mas a ADSE **não pagou** a respectiva participação nesse mesmo ano, os montantes **não são** contabilizados na declaração agora enviada, mas sim na do próximo ano.

A declaração refere recibos entregues em 2005?

Se os documentos de despesa (ex: recibos) foram entregues em 2005 mas a ADSE só pagou a respectiva participação no ano seguinte (2006), esses montantes são contabilizados na declaração agora enviada.

Mais genericamente, são incluídas na declaração as despesas **efectivamente pagas** pela ADSE no ano anterior, o que pode incluir pedidos de participação **pendentes de anos anteriores**.

Para onde é enviada?

A declaração é enviada por correio normal, para a morada do **beneficiário titular** registada no sistema informático da ADSE, e que deve ser mantida actualizada.

Se mudou de domicílio envie-nos a sua nova morada (inclua os seus dados completos de beneficiário).

⚠ ATENÇÃO!

Só são aceites pela ADSE os pedidos de actualização de morada recebidas por **carta, fax, correio electrónico** ou através do **Mod. 1028**.

Note que escrever uma nova morada no **verso dos recibos** entregues na ADSE **não dispensa** o beneficiário do pedido de actualização de morada.

Que outras despesas são dedutíveis no IRS?

Para além das despesas comparticipadas no **regime livre** (referidas na declaração da ADSE), os beneficiários podem também deduzir no IRS, entre outras, despesas correspondentes a:

- encargos com cuidados de saúde prestados no **regime convencionado** (ou seja, prestados por médicos, clínicas e outras unidades de saúde privadas que têm acordo com a ADSE)
- **taxas moderadoras** e acréscimo de encargos decorrentes da opção por **quarto particular** nas unidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS)
- encargos do utente no custo dos **medicamentos** adquiridos nas farmácias

ATENÇÃO!

Para deduzir estas despesas no IRS é **fundamental** possuir os recibos ou facturas emitidos pelas respectivas entidades prestadoras.

Peça sempre o recibo do pagamento efectuado.

Note que o **duplicado amarelo** dos Modelos 14 e 19 entregue pelas entidades convencionadas **não serve** como recibo para efeitos de IRS.

Tem dúvidas sobre os montantes na declaração?

Pode solicitar à ADSE um extracto dos cuidados de saúde comparticipados no ano a que se refere a declaração (referentes ao beneficiário titular e familiares inscritos). Após o pedido, o extracto é enviado pelo correio.

Não recebeu a declaração?

Se não recebeu a declaração até **meados de Fevereiro de 2007**, o envio pode ter sido feito para uma morada desactualizada ou ocorreu o extravio da declaração.

Nestes casos, contacte a ADSE para solicitar o envio de uma **2ª via** da declaração. Confirme também se a sua morada está actualizada no sistema de informação da ADSE.

ATENÇÃO!

Não é enviada declaração aos beneficiários que **não receberam qualquer comparticipação** da ADSE durante o ano de 2006, mesmo que tenham entregue pedidos de comparticipação nesse ano.

Informações que pode consultar na Internet em: www.adse.pt

Lista de entidades com acordo com a ADSE

Simulador das comparticipações em cuidados de saúde (regime livre)

Esclarecimentos (perguntas frequentes)

Contactos (moradas, telefones, faxes, emails, ...)

ADSE

Praça de Alvalade, 18
1748-001 Lisboa

Linha de Atendimento:
210059999

Linha Geral: 218431800
Fax: 210059990
Internet: www.adse.pt
Email: geral@adse.pt

Atendimento:
Praça de Alvalade, 18 B
2ª a 6ª, das 8h15 às 18h45

Outros locais de atendimento:
Lojas do Cidadão (Lisboa e Porto)
2ª a 6ª, das 8h30 às 19h30
Sábado, das 9h30 às 15h00

Postos de Atendimento ao Cidadão